



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

Emenda

Ao Projeto de lei: 0025/2017

Art. 3º passa a ter a seguinte redação:

“Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 2º desta lei, a anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo”.

Supressão do art. 4º “A presente lei, será regulamentada por decreto do poder executivo no que couber”.

Sala de reuniões, 22 de Agosto de 2017.



José Elias Figueiredo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 22/08/2017

PRESIDENTE

SITE: santanadavargem.mg.leg.br

E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br, controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br